



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

LEI Nº 895/2019
24 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo efetivo de médico do Município de Carira/SE e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento do salário base dos servidores ocupantes do cargo efetivo de médico do Município de Carira/SE, passando a perceber o salário base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes e adequações que se mostrarem necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do art. 1º da Lei Municipal nº 595/2005.

Gabinete do Prefeito de Carira/SE, em 24 maio de 2019.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684, CEP: 49.550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36.